

RESOLUÇÃO ASPE – Nº. 004/2009, de 30 de novembro de 2009.

Dispõe sobre a minuta do Aditivo nº. 1 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural Firme Flexível que entre si celebram a Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras e Concessionária de Distribuição de Gás Canalizado, a Petrobras Distribuidora S.A. – BR, para fins de negociação de contratos de compra e venda de gás natural.

A Diretoria da Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo – ASPE no uso de suas atribuições legais, conferidas no inc. IV do art. 14 da Lei 7.860/04 e,

Considerando que compete à **ASPE**, no âmbito de suas atribuições de regulação, assegurar o suprimento de gás canalizado de modo a garantir a melhoria do atendimento e a adequação dos serviços de distribuição de gás natural canalizado às necessidades de seus usuários;

Considerando que a **CONCESSIONÁRIA** deve submeter a **ASPE**, para prévia e expressa aprovação, todos os contratos de aquisição e de fornecimento de gás natural a serem firmados com sua supridora;

Considerando que a Concessionária encaminhou a **ASPE** em 26/11/2009 a minuta do Aditivo nº. 1 ao Contrato Firme Flexível a ser firmado com sua supridora;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a minuta do Aditivo nº. 1 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural Firme Flexível celebrado em 15/01/2009 entre Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e a Petrobras Distribuidora S.A. – BR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – ASPE, em Vitória, aos 30 de novembro de 2009.

MARIA PAULA DE SOUZA MARTINS
DIRETORA-GERAL

AYRTON DE SOUZA PORTO FILHO
DIRETOR TÉCNICO

JOÃO LUIZ LIMA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO